



CONGRESSO NACIONAL

MPV 339

00179

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
07/02/2006

proposição
Medida Provisória nº 339/2006

autor
Dep. Iram Barbosa

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	X	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	---	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se parágrafo único ao art. 38 com a seguinte redação:

“Parágrafo único. É assegurada a participação popular no processo de definição do padrão nacional de qualidade referido neste artigo, especialmente a de alunos, pais de alunos, trabalhadores em educação e suas respectivas entidades de representação”.

JUSTIFICATIVA

Educação é um processo coletivo, que envolve estudantes, pais, professores e demais trabalhadores em educação. Envolve ainda os demais segmentos que compõem a sociedade em geral. Por essa razão, o processo de definição do padrão nacional mínimo de qualidade, em um país extenso e diverso como o Brasil, deve ser o mais aberto e democrático possível. Eis o objeto da presente emenda.


Iram Barbosa
Dep. Federal PT/ SE

PARLAMENTAR

